

DECRETO Nº 1.735, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Ativa, denomina e determina circunscrição de Comandos Operacionais Intermediários na Polícia Militar do Pará, bem como altera e revoga dispositivos do Decreto nº 1.017, de 4 de abril de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e X da Constituição Estadual e pelos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, e Considerando que o art. 54 da Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, estabelece que a organização básica da Polícia Militar do Pará será efetivada progressivamente por meio de atos do Poder Executivo;

Considerando que o Decreto nº 1.017, de 4 de abril de 2014, ativa, denomina, determina a circunscrição, transforma, extingue e renumera órgãos de execução na estrutura da Polícia Militar do Pará (PMPA);

Considerando a necessidade de ativar, denominar e determinar circunscrição de Comandos Operacionais Intermediários visando atender com maior eficiência e eficácia a execução das ações de polícia ostensiva e preservação da ordem pública, bem como aprimorar a segurança pública da sociedade paraense na capital e no interior do Estado do Pará;

Considerando a necessidade da ativação do Comando de Policiamento da Capital II (CPC II), prevista no art. 27, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, combinado com o Anexo II da mesma Lei, estando o referido Comando entre o quantitativo de 19 (dezenove) Comandos Operacionais Intermediários;

Considerando a necessidade de ativar o Comando de Policiamento Ambiental (CPA), com a finalidade de otimizar as ações de fiscalização do policiamento ambiental pela Polícia Militar, no combate as infrações e crimes ambientais ocorridos no Estado do Pará, objetivando nos termos de sua competência a proteção e preservação do meio ambiente no território paraense, na forma do art. 4º, inciso VII, da Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º **FIAM ATIVADOS** na estrutura organizacional da Polícia Militar do Pará os seguintes Comandos Operacionais Intermediários:

- I - Comando de Policiamento da Capital II (CPC II), com sede no município de Belém .
- II - Comando de Policiamento Ambiental (CPA), com sede no município de Belém.

Art. 2º As circunscrições dos Comandos Operacionais Intermediários constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Ato complementar do Comandante-Geral definirá as Unidades Operacionais de Polícia Ostensiva subordinadas aos Comandos de Policiamento da Capital (CPC I e CPC II).

Art. 4º O caput do art. 1º do Decreto nº 1.017, de 4 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos incisos I, II e III:

“Art. 1º Ficam ativados, na estrutura organizacional da Polícia Militar do Pará (PMPA), com a missão de realizar o planejamento operacional, a supervisão, a coordenação, o controle, a fiscalização e a execução das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública no âmbito de suas respectivas circunscrições, os seguintes Comandos Operacionais Intermediários:

- I - Comando de Policiamento Regional XII (CPR XII), com sede no município de Breves;
- II - Comando de Policiamento da Capital II (CPC II), com sede no município de Belém;
- III - Comando de Policiamento Ambiental (CPA), com sede no município de Belém.”

Art. 5º O Anexo I deste Decreto substituirá o Anexo I do Decreto nº 1.017, de 4 de abril de 2014.

Art. 6º Fica revogado o § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 1.017, de 4 de abril de 2014. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2017. JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício
(Transc. Diário Oficial nº 33.345, de 31/03/2017).

ANEXO I CIRCUNSCRIÇÕES DOS COMANDOS OPERACIONAIS INTERMEDIÁRIOS

COINT/Sede	CIRCUNSCRIÇÃO
CPC I (Belém)	Belém, seus distritos e ilhas
CPC II (Belém)	Belém, seus distritos e ilhas
CPRM (Marituba)	Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará
CPE (Belém)	Em todo o território do Estado
CME (Belém)	Em todo o território do Estado
CPA (Belém)	Em todo o território do Estado
CPR I (Santarem)	Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Mojuí dos Campos, Santarém e Terra Santa
CPR II (Marabá)	Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Itupiranga, Marabá, Nova Ipixuna, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia.
CPR III (Castanhal)	Bujaru, Castanhal, Colares, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Irituia, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Isabel do Pará, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas,

	São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Tomé-Açu e Vigia
CPR IV (Tucuruí)	Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Novo Repartimento, Pacajá, Tailândia e Tucuruí
CPR V (Redenção)	Conceição do Araguaia, Cumarú do Norte, Floresta do Araguaia, Pau D'Arco, Redenção, Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia
CPR VI (Paragominas)	Aurora do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Mãe do Rio, Paragominas e Ulianópolis
CPR VII (Capanema)	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capanema, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, São João de Pirabas, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Tracuateua e Viseu
CPR VIII (Altamira)	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu
CPR IX (Abaetetuba)	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju e Oeiras do Pará
CPR X (Itaituba)	Aveiro, Jacareacanga, Itaituba, Novo Progresso, Placas, Rurópolis, Trairão e localidade de Castelo dos Sonhos (Altamira)
CPR XI (Soure)	Cachoeira do Arari, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari e Soure
CPR XII (Breves)	Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Chaves, Currálinho, Gurupá, Melgaço, Portel e São Sebastião da Boa Vista
CPR XIII (a ser ativado)	Água Azul do Norte, Bannach, Ourilândia do Norte, Rio Maria, Sapucaia, São Félix do Xingu, Tucumã e Xinguara

(Transc. Diário Oficial nº 33.345, de 31/03/2017).